



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 820/2025/MGI

Brasília, 29 de abril de 2025

Ao candidato (a) nomeado (a)

Assunto: Orientações sobre Inspeção Médica Oficial para investidura em Cargo Público.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10199.005429/2025-33.

Senhor (a) Candidato (a),

1. Informamos sobre o provimento dos cargos públicos efetivos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional em virtude do Concurso Público Nacional Unificado - CPNU, no qual **1.820 vagas** foram destinadas aos Órgãos que compõem o Centro de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ColaboraGov, instituído pelo Decreto nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023.

2. O ColaboraGov é um projeto executado por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados – SSC/MGI, que promove o compartilhamento de serviços administrativos e busca assegurar a uniformidade nos padrões de qualidade, tempo e transparência no atendimento às demandas. Sua área de atuação engloba atividades relacionadas à gestão de pessoas, orçamento, finanças e contabilidade, administração e logística, tecnologia da informação, gestão estratégica, entre outras funções de suporte administrativo dos órgãos que o compõem.

3. Atualmente o ColaboraGov, incluindo o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, engloba os seguintes Ministérios:

Ministério da Fazenda

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Ministério dos Povos Indígenas

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Ministério do Esporte

Ministério da Igualdade Racial

Ministério das Mulheres

Ministério da Previdência Social

Ministério de Portos e Aeroportos

Ministério do Turismo

4. O ingresso dos servidores que ocuparão as 1.820 vagas destinadas aos Órgãos do ColaboraGov iniciará em maio de 2025 e ocorrerá de forma gradual ao longo dos meses subsequentes.
5. A Portaria SRT/MGI nº 4515/2024, Art. 2º, § 1º, inciso III, estabelece que:
- Art. 2º A posse em cargo público será precedida de inspeção médica oficial.
§ 1º A inspeção médica oficial de que trata o caput poderá ser realizada por:
III - profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.
6. Nesse sentido, junto com este ofício está sendo encaminhado um **Modelo** de Atestado Declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental (Admissional) de investidura em cargo público, que **poderá** ser utilizado pelo profissional médico do SUS como modelo para a inspeção médica de investidura em cargo público. Todavia, **caso o médico opte por utilizar receituário/formulário próprio**, o documento deverá conter as seguintes informações **obrigatórias**:
- a) com relação ao Candidato(a): nome completo; CPF; cargo; portaria de nomeação; órgão; e
b) com relação ao Profissional Médico do SUS: nome completo; número de registro do CRM e estado; unidade do SUS em que prestou atendimento (nome da unidade, cidade, estado).
7. É obrigatório que o profissional médico do SUS indique expressamente se o candidato está **apto** ou **inapto** física e mentalmente para desenvolver as atividades inerentes ao cargo. Para tanto, caberá ao candidato informar ao médico as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, constantes do edital do concurso público.
8. O atestado deverá ser preenchido, datado, assinado e carimbado (com todas as informações solicitadas, principalmente quanto ao nome, o número de registro no Conselho Regional de Medicina e o vínculo do médico com o SUS, seja nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal). **Recomenda-se, preferencialmente, que o atestado seja emitido em duas vias.**
9. Reforçamos que os exames citados em edital foram:
- a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Tipagem sanguínea (ABO e fator RH);
c) Glicemia de jejum;
d) Creatinina; profissional médico do SUS
e) Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
f) AST (TGO);
g) ALT (TGP); e
h) EAS.
10. Caso necessário, para uma análise mais criteriosa e condizente com o cargo público a ser ocupado, o profissional médico do SUS poderá solicitar exames adicionais.
11. Por fim, orienta-se que os candidatos(as) nomeados(as), conforme relação a seguir: tenham em mãos, no ato, da inspeção médica oficial, este documento, o formulário modelo para a emissão do Atestado declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental para a investidura no cargo público, as atribuições do cargo para o qual foi nomeado (a) e todos os exames solicitados no edital.
12. Ressalta-se que **não será aceito atestado de clínica particular**, e que o referido atestado **somente poderá ser providenciado (datado)** após a Portaria de publicação de nomeação.
13. Esclarece-se, ainda, que **não é exigida a emissão do atestado por médico especialista em medicina do trabalho.**

Anexo:

I - Modelo de Atestado declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental para a Investidura em Cargo Público (SEI nº 50368170).

Atenciosamente,

LUCÍOLA MAURÍCIO DE ARRUDA

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lucíola Maurício de Arruda, Diretor(a)**, em 05/05/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50325654** e o código CRC **9402C066**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Ala B, 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70059-900 - Brasília/DF

e-mail: cgpaq.dgp@gestao.gov.br - gov.br/gestao

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10199.005429/2025-33.

SEI nº 50325654